



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 238/2019, CUJO O ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUINICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE SORRISO – MT, PARTINDO DAS INFORMAÇÕES COMPILADAS NO MUNICÍPIO EM 2015, DE FORMA A POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE MECANISMOS ATUALIZADOS PARA 2019, DE GESTÃO PÚBLICA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO RELACIONADA AOS QUATRO EIXOS DO SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMETNO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM ATENDIMENTO A LEI 11.445/2007, E TAMBÉM A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GETÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS), EM ATENDIMENTO A LEI 12.305/2010.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.361.133/0001-32, estabelecida à Avenida Decima Primeira Avenida, n.º 805, Quadra 94, Lote 16, bairro Setor Leste Universitário, na Cidade de Goiânia/GO, CEP 74.605-060, neste ato representada pela sócia proprietária a Sra. LIESE PEREIRA VASCONCELOS, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 1736640 DGPC/GO e CPF/MF sob n.º 438.975.761-04, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 e Contrato n.º 238/2019, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 238/2019, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria de Saúde e Saneamento bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, fica alterada a seguinte Cláusula contratual:

(...) CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.1 O novo prazo de vigência do contrato que será do dia 16/06/2020 à 15/09/2020.

(...)





## CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 238/2019, firmada em 18/10/2019.

## CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 15 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT ARI GENÉZIO LAFIN PREFEITO MUNICIPAL EMPIA EMPRESA DE PROJETOS
INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA
LIESE PEREIRA VASCONCELOS
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA

CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI

CPF: 651.470.061-687